

**COOPERATION AGREEMENT
BETWEEN CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS AND HOCHSCHULE
KARLSRUHE**

**ACORDO DE COPERAÇÃO ENTRE O
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
E HOCHSCHULE KARLSRUHE**

The above mentioned Institutions sign this document which aims at the renewal of the Cooperation Agreement that promotes mutual internationalization, which will further evolve to mutual educational benefits. Moreover, it recognizes the teaching and researching excellence performed by both Institutions.

As Instituições mencionadas assinam o presente instrumento com o objetivo de renovar o Acordo de Cooperação que visa a promover a internacionalização recíproca, alcançando benefícios educacionais mútuos e reconhecem a excelência do ensino e da pesquisa praticados em ambas as Instituições.

To develop the mentioned cooperation, **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, represented by General Director, Prof.^a Carla Simone Chamon, and **HOCHSCHULE KARLSRUHE**, represented by its President, Prof. Dr. Phil. Habil. Rose Marie Beck, from now on called “Partners”, agree on the following:

Com o fim de promover a mencionada cooperação, o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, representado pela Diretora Geral, Prof.^a Carla Simone Chamon, e a **HOCHSCHULE KARLSRUHE TECHNIK UND WIRTSCHAFT**, representada pelo Presidente Prof. Dr. Phil. Habil. Rose Marie Beck, a partir de agora chamadas de “Partes”, acordam o que se segue:

1. The Partners will favor direct contact and cooperation between professors, administrative staff, and students who dwell on areas of knowledge pursued by both institutions.

1. As partes favorecerão o contato direto e a cooperação entre professores, técnicos administrativos e estudantes ligados às áreas de conhecimento praticadas em suas dependências.

2. The Partners will carry out the following forms of cooperation, among others:

2. A partes se propõem a levar a cabo as seguintes formas de cooperação, entre outras:

a. student mobility for study and/or research, accounting the agreed period;

a. visitas de alunos intercambistas para cumprimento de período de estudo e/ou para a realização de pesquisa;

b. mobility of professors and administrative staff for the purpose of research, teaching and technical discussions;

b. visitas de docentes, técnicos administrativos ou de pesquisadores em intercâmbio, para atividades técnicas e de ensino;

- c.** Information exchanges, including library materials and research publications;
- d.** Activities of joint research;
- e.** Participation in internationally funded projects;
- f.** Joint course development and offers;
- g.** Participation in seminars, congresses, and any other academic meetings.
- 3.** Both Partners acknowledge that all financial arrangements derived from this Agreement will be subject of negotiation and written agreement and will depend on financial availability.
- 4.** All persons related to this Agreement will be submitted to the laws and regulations of the Institution where each one develops their activities. Thus, the selection of professors, administrative staff, researchers and students to perform any activity, mentioned on Item 2, will take place in accordance with the origin Institution norms and with approval of the host Institution.
- 5.** Concerning any specific cooperation action, particular Plans of Work will be attached to this Agreement.
- 6.** This Agreement will be considered extinct if it remains dormant for 5 (five) years from the date it was signed by both Partners. On the other hand, if it is active, it will be valid for 5 (five) years after signature, and the Partners may agree to review and extend it.
- c.** compartilhamento de informações, incluindo materiais de biblioteca e publicações;
- d.** atividades de pesquisas conjuntas;
- e.** participação conjunta de projetos financiados internacionalmente;
- f.** desenvolvimento e oferta conjunta de cursos;
- g.** participação em seminários, congressos e em quaisquer outras reuniões de cunho acadêmico.
- 3.** Ambas as Partes reconhecem e entendem que quaisquer questões financeiras advindas deste Termo de Cooperação serão objeto de negociação e de acordo expresso, da mesma forma que qualquer acordo estará sujeito à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 4.** Todas as pessoas relacionadas a este Termo de Cooperação estarão submetidas às normas vigentes da Instituição anfitriã, enquanto estiverem presentes no país de destino. Destarte, a seleção de professores, técnicos administrativos, pesquisadores e alunos para a realização de qualquer uma das atividades, descritas no Item 2, realizar-se-á conforme as regras da Instituição de origem e contará com a aceitação formal da Instituição anfitriã.
- 5.** No que concerne às ações específicas de cooperação, a este acordo serão anexados Planos de Trabalho referentes aos projetos específicos.
- 6.** Este Acordo terá validade de cinco anos, contados a partir da data de assinatura pelas Partes, podendo ser revisto e ampliado, conforme entendimento das partes e formalização prévia.

7. For the purposes of this Agreement, ‘active’ means that at least one of the activities mentioned on Item 2 is being performed.

7. Para efeitos do presente Acordo, entende-se como “ativo” a realização de pelo menos uma das atividades descritas em seu Item 2.

8. This Agreement may be terminated any time by any of the Partners by means of a signed written document. If just one of the Partners decides to finish this Agreement, a formal written document must be issued 12 (twelve) months earlier.

8. Este Acordo de Cooperação poderá ser extinto a qualquer momento, desde que mutuamente acordado, mediante comunicação escrita formal. No caso do rompimento ser de interesse de uma das partes, essa intenção deverá ser comunicada formalmente, com antecedência de doze meses, considerada a data de finalização efetiva.

9. The ongoing activities must be finalized, even in the occurrence of the termination of this Agreement.

9. As atividades em andamento deverão ser finalizadas, se possível, mesmo que haja a intenção expressa por qualquer das partes de desativação do presente Acordo.

10. Partners acknowledge that each one is bound by the laws and practices of their home country concerning protection of data transfer as well as personal privacy of their students, professors and researchers involved in the activities covered by this agreement.

10. As partes reconhecem que estão submetidas às leis e práticas de seu país de origem que regulamentam a proteção da informação, bem como da privacidade individual, e cumprirão tais disposições com relação aos estudantes, professores e pesquisadores envolvidos nas ações prescritas por este Acordo.

11. None of the Partners will have the right to use the name or logo of the other without expressed authorization.

11. Nenhuma das partes terá o direito à utilização do nome ou logo da outra parte sem seu prévio conhecimento e permissão.

12. Partners agree that this agreement does not create a relationship of employment, joint venture or agency.

12. As partes acordam que o presente Acordo não cria qualquer relação trabalhista, de associação empresarial ou de agência.

13. Partners agree that they will attempt to informally solve any disputes or misunderstanding that arises from this Agreement.

13. As partes acordam que resolverão informalmente as disputas ou mal entendimentos que possam surgir na consecução deste Acordo.

14. Those who sign this Agreement are legally responsible for the development and coordination of the activities here described.

15. This Agreement may be signed digitally, using qualified digital signature, by the legal representatives from both institutions. The signatory institutions recognize the validity of the digital signature in the extent it fulfills the legal requirements, respectively applicable in the Country of each signatory part, and provides the highest level of security, comprising digital certificates, which unequivocally ensure the identity of who signs the document digitally, guaranteeing its authenticity and integrity.

Hochschule Karlsruhe

Prof. Dr. Phil. Habil. Rose Marie Beck
President
Karlsruhe, Germany

14. Aqueles que assinarem este Acordo serão legalmente responsáveis pelo desenvolvimento e coordenação das atividades aqui descritas.

15. O presente Acordo poderá ser assinado digitalmente, com recurso à assinatura digital qualificada, pelos representantes legais de ambas as instituições. As instituições signatárias reconhecem a validade da assinatura digital na medida em que esta cumpre os requisitos legais, respectivamente aplicáveis no País de cada parte signatária, e fornece o mais alto nível de segurança, compreendendo certificados digitais, os quais asseguram inequivocamente a identidade de quem assina o documento digitalmente, garantindo assim a sua autenticidade e integridade.

Centro Federal de Educação Tecnológica de
Minas Gerais

Prof.^a Carla Simone Chamon
Diretora-Geral
Belo Horizonte-MG, Brasil
Acordo aprovado pela DELIBERAÇÃO
CD/CEFET-MG N° 26 , DE 19 DE
SETEMBRO DE 2024